

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: Geovane Madruga da Silva, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 2180911, C.P.F. nº 93357001934, residente e domiciliado na Rua Manaus 460, bairro: Santa Helena, Cidade: Lages, no Estado de Santa Catarina

LOCATÁRIO: Luiz Fernando Damasco, Brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 6401401, C.P.F. nº 09095340988

Nilceia Aparecida da Silva, brasileira, carteira de identidade 2630700 cpf nº 02702698948

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é um Imóvel (apartamento), mobiliado possuindo: Dois ar condicionado, suíte com painel e guarda roupas, quarto com painel e guarda roupas, banheiros com box, chuveiro e torneiras e cozinha planejada com torneiras que encontram-se em ótimo estado de conservação, Apartamento 705, situado na Rua Santo Alexandre - Nº 23, Bairro: São Francisco de Assis, Cidade: Camboriú no Estado de Santa Catarina, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel deve ser utilizado somente no prazo estabelecido neste contrato, destinando-se exclusivamente para fins residenciais.

Cláusula 3ª. O imóvel foi vistoriado e entregue pintado ao locatário, devendo ao final do contrato (entrega do imóvel) ser entregue como foi recebido.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 4ª. O valor do aluguel da presente locação será de 1.8% do salário mínimo atual, sendo 1518,00 reais o valor do ano de 2025, a ser pago de uma só vez, sendo de responsabilidade do locatário: luz, água e metade do IPTU do imóvel.

Cláusula 5ª. O locatário ocupará o imóvel na data de 10/03/25 e o primeiro pagamento do aluguel se dará após 30 dias de ocupação do imóvel.

DO PRAZO

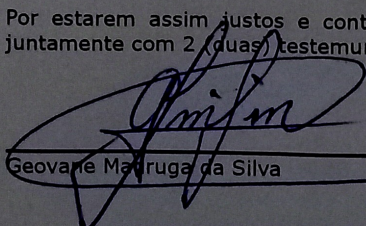
Cláusula 6ª. O prazo estabelecido para a presente locação será de 36 meses, iniciando no dia 10/03/2025, e terminando no dia 10/03/2028, podendo ser rescindido após 12 meses de locação por ambas as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

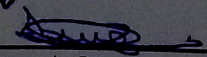
Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

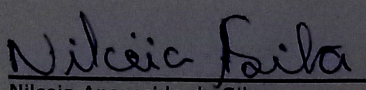
Balneário Camboriú, 07 Março de 2025



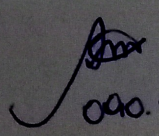
Geovane Madruga da Silva



Luiz Fernando Damasco



Nilceia Aparecida da Silva


OAO. 583. 339-22